



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Pragm

LEI Nº. 3384 DE 01 DE JULHO DE 2014.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
1.088,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 1.088,00, nas seguintes funcionais programáticas no Recurso FNAS - 1121

SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0052.2.155 - CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF

3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores - R\$ 880,00

11.02.08.243.0049.2.158 - CREAS MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO - PSE - PFNC II

3.3.90.92 - Despesas de exercícios anteriores - R\$ 208,00

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior, a anulação parcial de dotação no valor de R\$ 1.088,00, Recurso 0 1121, na seguinte funcional programática:

SECRET. DE MUNICIPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.243.0052.2.155 - CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMÍLIA - IGD-PBF

(1006) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 880,00

11.02.08.243.0049.2.158 - CREAS MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO - PSE - PFNC II

(998) 3.3.90.30 - Material de consumo - R\$ 208,00

Art. 3º - O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

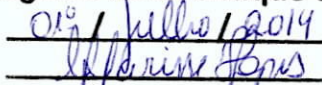
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
ao 01 dia do mês de julho do ano de 2014.**


Otomar Vivian

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Clarisse Lopes
Sec. Geral